



GOVERNO DO PARÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA DE METEOROLOGIA E HIDROLOGIA - DIMEH
CENTRO INTEGRADO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL – CIMAM

Boletim de Monitoramento de Queimadas e Incêndios Florestais no Estado do Pará

Elaborado em: 05/09/2018

Situação atual de queimadas e incêndios: No dia 04 de setembro de 2018, foram detectados pelo Satélite de Referência **455** focos de queimadas sobre o estado do Pará. Através da espacialização de dados oriundos do Satélite AQUA_M-T, foram observados **316** focos de queimada em áreas de floresta densa e **139** focos de queimadas em áreas de pastagens, agricultura, etc.

O gráfico 1 representa os 27 municípios paraenses que apresentaram focos de calor. Os municípios com mais registros de focos de queimadas foram Novo Progresso (com **194** focos), Itaituba (com 76 focos) e Altamira (75 focos).

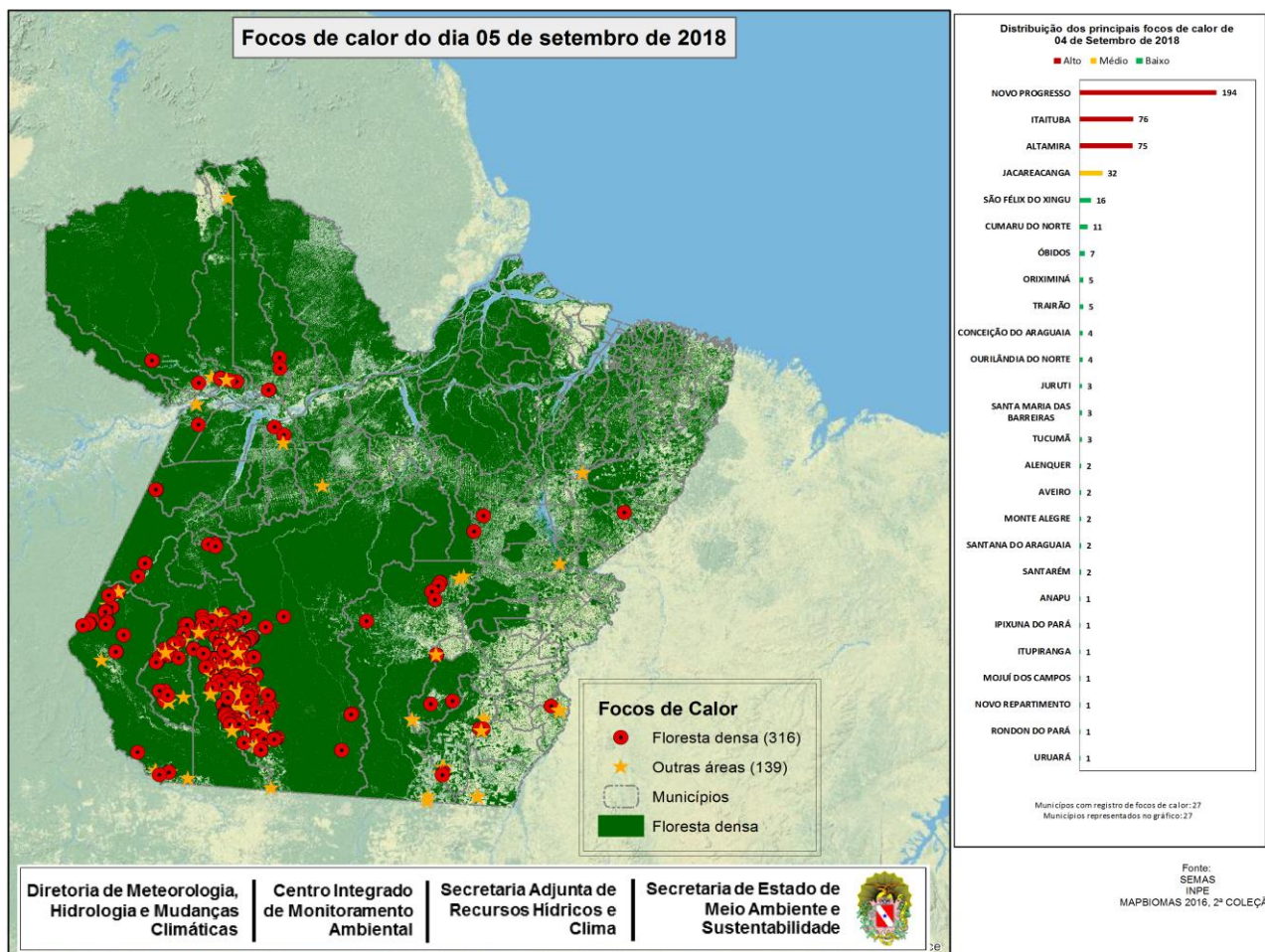


Figura 01: Mapa de focos de calor para o dia 04/09/2018. (Fonte: INPE – SEMAS/PA).

A figura 02 mostra o mapa de focos de calor detectados nas áreas protegidas do Estado do Pará. No período em questão foram detectados **128** focos de calor, na Unidade de Conservação Federal (UCs Federal), 2 focos de calor, na Unidade de Conservação Federal (UCs Estadual) e 21 focos em Terra Indígena (TI).

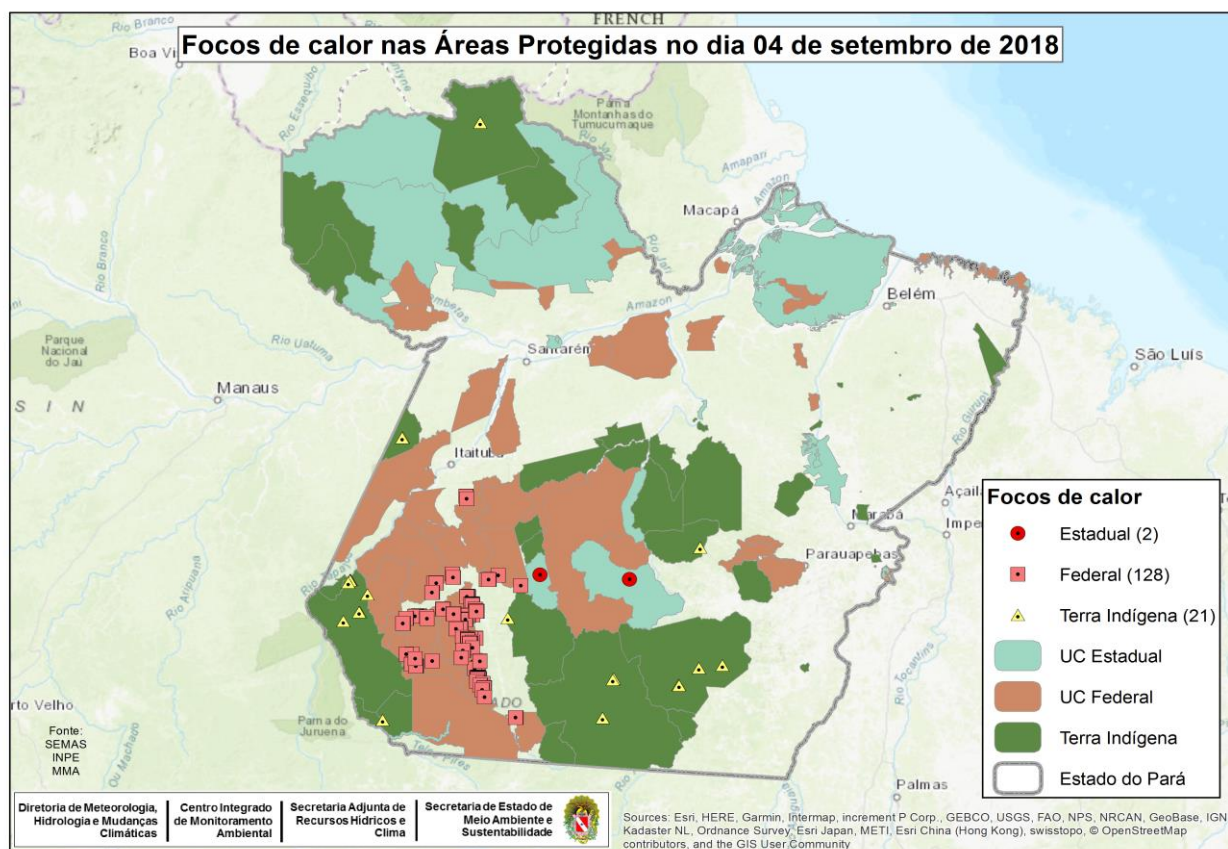


Figura 02: Mapa de focos de calor em unidades de conservação para o dia 04/09/2018. (Fonte: INPE-SEMAS/PA).

Nota 1: Queimadas provocadas em florestas é considerado um crime ambiental. Conforme consta no artigo 50 do Decreto Federal 6.514/2008 incorre em infração destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies plantadas sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente, resultando em multas a partir de R\$ 5.000,00 por hectare. Também enquadra-se nos incisos I e IV da Lei Estadual nº 5.887/1995 e está em consonância com artigo 70, parágrafo 1º da Lei de Crimes Ambientais (nº 9605/1998).

Nota 2: O Produtor rural que necessitar recorrer à queimada como forma de supressão vegetal deverá seguir a Instrução Normativa nº 08/2015, disponível no Site da SEMAS.

Nota 3: A equipe de Monitoramento da Diretoria de Meteorologia e Hidrologia - SEMAS/PA utiliza os focos de calor detectados pelo satélite de referência como dados oficiais. Para outras informações, inclusive estatísticas, consultem a página do INPE no seguinte endereço: <http://sigma.cptec.inpe.br/queimadas/>